

FINANÇAS E EDUCAÇÃO

Gabinetes do Ministro da Educação e da Secretária de Estado do Orçamento

Portaria n.º 360/2021

Sumário: Autoriza a Parque Escolar, E. P. E., a proceder à reprogramação dos encargos relativos ao contrato de prestação de serviços para a elaboração e coordenação do projeto de reabilitação das Escolas Artísticas de Música e Dança do Conservatório Nacional, em Lisboa.

Considerando que através da Portaria n.º 37/2017, de 16 de fevereiro, a Parque Escolar, E. P. E., foi autorizada a assumir os encargos orçamentais decorrentes da celebração do contrato n.º 17/3485/CA/C, para a prestação de serviços para a elaboração e coordenação do projeto de reabilitação das Escolas Artísticas de Música e Dança do Conservatório Nacional, em Lisboa, com o preço contratual de € 264.750,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a executar nos anos económicos de 2017, 2018, 2019 e 2020;

Considerando que o contrato de empreitada para a reabilitação das Escolas Artísticas de Música e Dança do Conservatório Nacional, em Lisboa, foi objeto de resolução sancionatória por violação grave das obrigações assumidas pelo empreiteiro cocontratante, permanecendo a respetiva intervenção de reabilitação inconclusa;

Considerando que, estando a decorrer o procedimento de contratação da nova empreitada, é necessário proceder à reprogramação dos encargos decorrentes da execução do contrato de prestação dos serviços de elaboração e coordenação do projeto de reabilitação daquelas escolas do Conservatório Nacional, os quais passarão a ter lugar nos anos económicos de 2017 a 2023;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no n.º 8 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, manda o Governo, pelo Ministro da Educação e pela Secretária de Estado do Orçamento, o seguinte:

1 — Fica a Parque Escolar, E. P. E., autorizada a proceder à reprogramação dos encargos relativos ao contrato de prestação de serviços para a elaboração e coordenação do projeto de reabilitação das Escolas Artísticas de Música e Dança do Conservatório Nacional, em Lisboa, no montante de € 264.750,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta euros), a acrescer do IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da reprogramação da execução do contrato referido no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes valores, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor:

Em 2017: € 88.050,00 (oitenta e oito mil e cinquenta euros);

Em 2018: € 125.940,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta euros);

Em 2019: € 8.835,55 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos);

Em 2020: € 1.767,11 (mil, setecentos e sessenta e sete euros e onze cêntimos);

Em 2021: € 7.068,44 (sete mil, sessenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos);

Em 2022: € 21.205,32 (vinte e um mil, duzentos e cinco euros e trinta e dois cêntimos);

Em 2023: € 11.883,58 (onze mil, oitocentos e oitenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos).

3 — O montante fixado em cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente contrato são satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da Parque Escolar, E. P. E.

5 — A presente portaria produz efeitos na data da sua assinatura.

26 de agosto de 2021. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*. — 18 de agosto de 2021. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*.

314526049